



## “DILIGENCIA”

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro, **NOTIFICAR** a licitante **SERVICOS MULTISSETORIAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, vencedora do Pregão Eletrônico Nº 015/2022, para no prazo de até cinco dias uteis, contados a partir do dia 12/07/2022, para apresentar uma planilha contendo a composição de custo, onde deverá comprova que a proposta de preços readequada apresenta pela vencedora na sessão remota de 01/07/2022 é exequível, o não atendimento a está diligencia por parte da vencedora, será entendido por este julgador como desinteresse por parte da licitante em continuar participando deste certame licitatório, conforme foi prevista no instrumento convocatório.

Vejamos a seguir:

Se o lance vencedor do pregão apresentar-se como significativamente mais reduzido do que o valor do orçamento, incumbirá ao pregoeiro exigir do ofertante, antes de encerrar a etapa competitiva, comprovação de que sua oferta é exequível, assim o Pregoeiro deverá abrir uma diligência para que o licitante (ou seu representante) no prazo de até duas horas, para apresentar as informações acerca dos custos em que incorrerá para executar a prestação, aptas e satisfatórias para justificar a proposta ou o lance que formular. Neste pregão, a comprovação da exequibilidade da oferta deverá fazer-se documentalmente, através de planilhas de custos, demonstrativos que evidenciem que o valor ofertado é suficiente para cobrir as despesas referidas no art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93;

Se o licitante não dispuser de informações concretas e confiáveis, o Pregoeiro deverá reputar-se sua proposta como inexecutável, eis que é irrelevante para a Lei e para a Administração que o sujeito atue com dolo ou culpa: quem não dispuser de informações acerca dos custos necessários a executar uma prestação não poderá assegurar que sua proposta será exequível.

Princesa Isabel-PB, 11 de julho de 2022.

**Original assinado!**

**JACÉ ALVES DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro